



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, considerando a regular instrução deste feito, **AUTORIZO** a locação de um imóvel para funcionar o Conselho Tutelar do Município de Colares, tendo como fundamento o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, que fora autuada sob o nº 002/2016, nos termos abaixo:

LOCADORES: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.375.442-82 e portadora da cédula de identidade nº 2180067 SSP/PA.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Curuçá, s/n – bairro: Centro - Colares/Pará.

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PRAZO DA LOCAÇÃO: 12 (doze) meses

Despacho estes autos para o Controle Interno para análise da legalidade de emissão de parecer de conformidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colares (PA), 14 de março de 2016.

DIEGO DE CARVALHO PALHETA.
Prefeito Municipal de Colares